



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 07 M, Ano XVI, Mês de Julho de 2021.
Martins/RN, Sexta-feira, 30 de julho de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

DECRETO Nº 036, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização dos valores de referência para cobrança pela Fazenda Pública, de impostos e taxas de sua alçada, para servir de parâmetro e elemento indicativo de cálculo de tributos, relativos ao exercício de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 341, de 20 de Dezembro de 2000, que instituiu o Código Tributário do Município de Martins;

CONSIDERANDO a atual conjuntura social e econômica resultante da Pandemia do novo coronavírus, que assola o planeta, há quase dois anos, implicando no enfraquecimento da macro e microeconomia;
CONSIDERANDO o dever legal de arrecadar e fiscalizar tributos, atribuído aos município pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o adimplemento pelos contribuintes, pautados pela abertura gradual do comércio e das demais atividades laborais autônomas;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica mantido o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal, para duzentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos (R\$ 233,69), para efeito de cálculo de tributos relativos ao exercício de 2021.

Parágrafo Único – O valor tem como elemento indicativo o índice de preços ao consumidor amplo, no percentual aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2019.

Art. 2.º - Fica mantida a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano bem como dos demais tributos da alçada municipal, nos índices previstos no parágrafo único do artigo 1º, conforme valores constantes nas Tabelas II, III, IV, V, VII e VIII e Anexo Único (Parte I e II), para o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro – Para fins de avaliação de imóvel construído ou em construção, com o objetivo de arrecadar tributos inerentes ao serviço/obra, fica estabelecido o valor do metro quadrado previsto no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, aferido pelo IBGE, no mês de Dezembro de 2019, no valor de hum mil, quarenta reais e quarenta e nove centavos (R\$ 1.040,49).



Parágrafo Segundo – Os contribuintes municipais que estiverem em dia com suas obrigações tributárias, terão um desconto de setenta e cinco por cento sobre o valor do metro quadrado da construção civil estabelecido pelo IBGE, no ato de emissão do DAM.

Art. 3.º - Fica mantida a taxa de remoção de entulhos, prevista no artigo 36, parágrafo 3.º, da Lei Municipal n.º 25, de 28 de Dezembro de 1977, conforme valor constante no Anexo I, Parte I, para o exercício de 2021, anexo ao presente Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 30 de

Julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 180º da Emancipação.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

TABELA II

VALORES UNITÁRIOS DE METRO QUADRADOS DE CONSTRUÇÃO CORRESPONDENTES AOS TIPOS E PADRÕES DA TABELA I.

TIPO	PADRÃO	VALOR UNITÁRIO DE m² DE CONSTRUÇÃO – R\$
1	A	223,18
1	B	208,28
1	C	193,41
1	D	171,10
1	E	156,23
2	A	126,48
2	B	111,58
2	C	74,41
2	D	44,64
2	E	22,31

TERRENOS

LOCALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE m² DE TERRENO – R\$
CENTRO	56,94
CONDOMÍNIOS FECHADOS	97,81
PERIFERIA	39,37
LAGOA NOVA	39,37

TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TAXA	PERCENTUAL
COLETA DE LIXO RESIDENCIAL / COMERCIAL	0,20% / 0,50%
CONSERVAÇÃO DE VIAS	0,20%

UFRM: R\$ 233,69

TABELA IV

VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Descrição dos Problemas	Período de incidência	Valor em R\$
1 – Profissionais autônomos, inclusive liberais, estabelecimento prestadores de serviços em geral, entidades de classe e clubes esportivos, microempreendedores individuais.	anual	87,78
2 – Estabelecimentos comerciais e industriais.	anual	131,67
3 – Pequenas oficinas e pequenos estabelecimentos comerciais ou industriais, localizados em garagens, quintais ou outras dependências de imóveis utilizados simultaneamente para outros fins, inclusive residenciais.	anual	87,78
4 – Depósitos e reservatórios de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos.	anual	253,60
5- Postos de venda ao consumidor final de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos.	anual	526,68



6 – Restaurantes, bares e similares e estabelecimentos que explorem diversões públicas.	anual	131,67
7 – Torres de telecomunicação em geral, inclusive as de telefonia móvel e fixa, exceto as de transmissão de internet	anual	5.266,77
8 – Torres de telecomunicação com sinal de rádio, para dados, internet e outros fins.	anual	526,68
9 – Atividade comercial ou de serviços bancários, financeiros e assemelhados, inclusive os autorizados pelo Banco Central do Brasil (exceto Agências Bancárias), como loterias e escritórios	anual	1.316,75
10 - Atividades de serviços bancários, financeiros e assemelhados autorizados pelo Banco Central do Brasil, inclusive agências bancárias	anual	3.950,27
11 – Atividades provisórias, assim entendidas as exercidas em até 90 dias.	por evento	65,84

ANEXO ÚNICO

Parte I

SERVIÇOS	Valor em R\$
AFORAMENTO *	307,23
ALVARÁ / ALV. SANITÁRIO (Vide Tabela IV)	79,01
AUTORIZAÇÃO	79,01
BAIXAS	39,51
QUITAÇÃO	23,18
TAXA DE ABATE BOVINO	29,34
TAXA DE ABATE CAPRINO	16,17
TAXA DE ABATE SUINO	16,17
TAXA DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO	253,60
TAXA DE REMOÇÃO DE ENTULHOS (M3)	23,00
TAXA DE SEPULTAMENTO / EXUMAÇÃO*	92,16
TRANSFERÊNCIAS DE IMÓVEIS	35,71

* Dimensões do Terreno: 1,50 x 2,80 (4,20 m²), fazer compensação se maior.

*Taxa de Remoção de Entulhos prevista na Lei Municipal n.º 25, de 28 de Dezembro de 1977, artigo 36, parágrafo 3.º, a.

*Taxa de Sepultamento é isenta para os pobres na forma da Lei, podendo requerer a isenção todos aqueles que recebam recursos do programa de garantia de renda mínima - Programa Bolsa Família, referente aos membros do núcleo familiar cadastrado no CADÚNICO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 30 de Julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 180º da Emancipação.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

Editais

Sem Matéria

Portarias

PORTARIA Nº 194 GP/PMM, DE 01 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Servidora TERESINHA MOREIRA PIRES MANIÇÓBA, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, lotada no Gabinete da Prefeita, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas de 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 195 GP/PMM, DE 01 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor GENILSON LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e



Infraestrutura, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria de n.º 189, de 30 de junho de 2021.

Art. 3º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 196 GP/PMM, DE 01 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor JONATHAN LUIZ FERREIRA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 197 GP/PMM, DE 01 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e os arts. 100 e 102, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor JOÃO MARIA BARRETO, ocupante do cargo de Encarregado da Junta do Serviço Militar, lotado no Gabinete da Prefeita, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 22 de julho a 20 de agosto de 2021. Tendo em vista a necessidade dos trabalhos do referido servidor, serão de 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia, incluído no pagamento mensal.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 198 GP/PMM, DE 01 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 12.696, de 25 de julho de 2012 e na Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR à Senhora AURENEIDE LIBERATO DA SILVA, Eleita 1ª Suplente no Pleito de 2019, para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para exercer o cargo, em substituição à Conselheira Márcia Vanessa Marcelino Oliveira Silva, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 01 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 199 GP/PMM, DE 02 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 107, inciso III, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor GENILDO SANTOS, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos, em virtude de Luto pelo falecimento de sua mãe, ocorrido no dia 02 de julho de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 02 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 200 GP/PMM, DE 02 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei



Orgânica do Município e o artigo 107, inciso III, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor JOSEVAN DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos, em virtude de Luto pelo falecimento de sua mãe, ocorrido no dia 02 de julho de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 02 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 203 GP/PMM, DE 09 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 106, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora MARTA MARIA FERNANDES, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Licença Especial, referente ao período aquisitivo 2008/2013, a ser gozada de 12 de julho a 12 de outubro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 09 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 204 GP/PMM, DE 09 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor IRAFRAN DA ROCHA FORMIGA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para fazer face às despesas com locomoção em transporte próprio e alimentação, quando de viagem à cidade de Mossoró/RN, no dia 09 de julho de 2021, a serviço desta Edilidade, para

tratar de assuntos da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, junto ao comércio local.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 09 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 205 GP/PMM, DE 09 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 106, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora ALCIONEIDA BERNADETE CHAVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Licença Especial, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a ser gozada de 06 de julho a 06 de outubro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 09 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 206 GP/PMM, DE 09 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 106, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA CARDOSO, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Licença Especial, referente ao período aquisitivo 2003/2008, a ser gozada de 06 de julho a 06 de outubro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 09 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA



Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 207 GP/PMM, DE 09 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora MARIA AUXILIADORA DE ANDRADE SILVA, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 09 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 208 GP/PMM, DE 09 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 106, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor JAIR RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Gabinete Civil, Licença Especial, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a ser gozada de 19 de abril a 19 de julho de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 09 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 209 GP/PMM, DE 09 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 107, inciso III, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora ANA CRISTINA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos, em virtude de Luto pelo falecimento de sua mãe, ocorrido no dia 08 de julho de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 09 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 210 GP/PMM, DE 12 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 107, inciso III, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor LEODÉCIO BIZERRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos, em virtude de Luto pelo falecimento de sua irmã, ocorrido no dia 11 de julho de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 12 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 211 GP/PMM, DE 12 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 107, inciso III, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora KEZIA BARRETO DE QUEIROZ SILVA, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos, em virtude de Luto pelo falecimento de seu pai, ocorrido no dia 12 de julho de 2021.



Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 12 de julho de 2021.
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 212 GP/PMM, DE 12 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 107, inciso III, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor GUTEMBERG LISBOA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Afastamento de 03 (três) dias consecutivos, em virtude de Luto pelo falecimento de seu sogro, ocorrido no dia 12 de julho de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 12 de julho de 2021.
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 213 GP/PMM, DE 15 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Decreto Executivo n.º 04, de 08 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento do 13º salário, estabelecido pela Lei Municipal n.º 291/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, regulamentado pelo Decreto Executivo acima mencionado, aos servidores pertencentes ao quadro efetivo, desta Prefeitura, aniversariantes no mês de JULHO de 2021, abaixo relacionados:

Nome	Data
Maria Jarcilene da Silva	02/07
Kezia Barreto de Queiroz Silva	03/07
Marta Maria Fernandes	04/07
Uédina Rozana Leite de Oliveira	06/07
Elison Vieira de Lima	07/07
Hélia de Oliveira Silva	08/07
Hélia de Oliveira Silva	08/07
Francisco Edson dos Santos	09/07
Antônio Carlos de Oliveira	11/07
Maria Genicleide Vieira	14/07
Gilberto Leite	19/07
Thaís Amorim de Sousa	27/07
Libania Maria de Paiva	28/07
Maria Elizabete de Oliveira Rodrigues	28/07
Tânia Maria de Oliveira Galdino	31/07

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 15 de julho de 2021.
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 214 GP/PMM, DE 19 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 7º, da Lei Municipal n.º 432, de 05 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 20 de julho a 18 de agosto de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 19 de julho de 2021.
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 215 GP/PMM, DE 19 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 7º, da Lei Municipal n.º 432, de 05 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Servidora HELENI LOPES CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 20 de julho a 18 de agosto de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 19 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 216 GP/PMM, DE 19 DE JULHO DE 2021
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX e X, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 9º, da Lei Municipal n.º 600, de 13 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a concessão de Auxílio Alimentação, referente a 17 (dezessete) dias, atribuído ao Servidor JAIR RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 19 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 217 GP/PMM, DE 19 DE JULHO DE 2021
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Leis Municipais n.º 486, de 09 de março de 2009, e a Lei n.º 564, de 01 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Gratificação de Representação de Gabinete, na porcentagem de 8%, concedida ao Servidor JAIR RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 19 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 218 GP/PMM, DE 19 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 106, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor FRANCISCO WILLAME DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Licença Especial, referente ao período aquisitivo 2005/2010, a ser gozada de 19 de julho a 19 de outubro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 19 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 219 GP/PMM, DE 20 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Ofício n.º 08/2021 – 38ª ZE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, por um período de 02 (dois) anos, a Cessão da servidora UEDINA ROZANA LEITE DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para continuar prestando seus serviços no Cartório Eleitoral da 38ª Zona Eleitoral – Martins/RN, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 20 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 220 GP/PMM, DE 21 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a JUNTA MÉDICA MUNICIPAL, com a finalidade de avaliar os candidatos convocados no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017, composta pelos seguintes membros:

EDUARDO JEFERSON PAIVA ALVES

KASSIO MURILLO LEITE DA SILVA

PLÍNIO VALENTIM DE ALBUQUERQUE

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 21 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 221 GP/PMM, DE 21 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 511, de 06 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER aos servidores, ocupantes do cargo de Motorista, abaixo relacionados, Gratificação de Insalubridade, na porcentagem de 20% (vinte por cento).

CLÁUDIO NILSON DE OLIVEIRA;

EFRAIM LEITE DA SILVA FILHO;

GUTEMBERG LISBOA DA SILVA;

JAIR RODRIGUES DOS SANTOS;

JONATHAN LUIZ FERREIRA;

JOSÉ ELIEZER NETO;

RONIVALDO ALVES DA SILVA;

VAGNER ROBERTO DE LIMA.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 21 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 222 GP/PMM, DE 23 DE JULHO DE 2021
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos II, VIII, IX e X, da Lei Orgânica do Município de Martins/RN, considerando a classificação no Concurso Público n.º 01/2017, homologado em 12 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Senhor CAIO CÉSAR DIAS DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei Municipal n.º 600, de 13 de março de 2015, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 23 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 223 GP/PMM, DE 27 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o Ofício de n.º 489/2021 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR a Cessão, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir de 31 de julho de 2021, da servidora ISLANÚBIA DE OLIVEIRA MIRANDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete da Prefeita, para continuar prestando seus serviços no Fórum Desembargador Pelópidas Fernandes, da Comarca de Martins/RN, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 27 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 224 GP/PMM, DE 27 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o Ofício de n.º 489/2021 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR a Cessão, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir de 31 de julho de 2021, da



servidora MARIA AMÉLIA BARRETO LISBOA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, para continuar prestando seus serviços no Fórum Desembargador Pelópidas Fernandes, da Comarca de Martins/RN, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 27 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 225 GP/PMM, DE 27 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 107, inciso III, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora JOSICLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos, em virtude de Luto pelo falecimento de seu irmão, ocorrido no dia 26 de julho de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 27 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 226 GP/PMM, DE 30 DE JULHO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 106, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor MARCOS ANTÔNIO CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Licença Especial, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a ser gozada de 01 de agosto a 01 de novembro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 30 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

Termos Aditivos de Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Acompanhar processos de interesse do município de Martins junto à Caixa Econômica Federal e demais Órgãos, providenciando junto a Prefeitura, toda documentação necessária para a formalização de contratos de Repasse com recursos da União, bem como intermediar junto a equipe técnica do município, desde a contratação até a finalização de cada processo (prestação de contas); Manter o responsável legal pelo Município informado das emendas Parlamentares e do andamento de cada Processo; Acompanhar e promover toda movimentação necessária da Prefeitura Municipal no Portal dos Convênios (SINCONV).

VALOR - R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 01 – Gabinete Civil, Unidade Orçamentária: 00.01 – Gabinete Civil, Projeto / Atividade: 2002 – Manut. Ativ. do Gabinete Civil, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE – Contratado.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): JOAS PINHEIRO DANTAS OLIVEIRA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de:



Advogado, para prestar serviço na Assessoria Jurídica deste Município, atuando na área da Administração.

VALOR - R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais

VIGÊNCIA – 11/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 01 – Gabinete Civil, Unidade Orçamentária: 00.01 – Gabinete Civil, Projeto / Atividade: 2002 – Manut. Ativ. do Gabinete Civil, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e JOAS PINHEIRO DANTAS OLIVEIRA – Contratado.

DATA – 09 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): WELLINGTON MOREIRA DE AZEVEDO

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Advogado, para prestar serviço na Assessoria Jurídica deste Município, atuando na área da Administração.

VALOR - R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 01 – Gabinete Civil, Unidade Orçamentária: 00.01 – Gabinete Civil, Projeto / Atividade: 2002 – Manut. Ativ. do Gabinete Civil, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e WELLINGTON MOREIRA DE AZEVEDO – Contratado.

DATA – 02 de julho de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

Termos Aditivos de Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GARIBALDE FERNANDES DANTAS
OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Vigia, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Unidade Orçamentária: 00.02 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Projeto / Atividade: 2003 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Administração e Recursos Humanos, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e GARIBALDE FERNANDES DANTAS – Contratado.

DATA – 30 de julho de 2021

**CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Termos Aditivos de Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANA CRISTINA LEITE DA COSTA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Agente Administrativo, com uma carga horária de 40 horas semanais.



VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);
R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais
VIGÊNCIA – 11/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.06 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2020 – Manut. Ativi. Sec. Mun. Assistência Social, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ANA CRISTINA LEITE DA COSTA – Contratada.

DATA – 09 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANTONIA LICEONELIA FERNANDES

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Visitadora do Programa Criança Feliz, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);
R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 11/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2215 - Manutenção do Programa Criança Feliz, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ANTONIA LICEONELIA FERNANDES GOMES – Contratada.

DATA – 09 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ARIADNE DE OLIVEIRA SILVA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Visitadora do Programa Criança Feliz, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);
R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 11/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2215 - Manutenção do Programa Criança Feliz, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ARIADNE DE OLIVEIRA SILVA – Contratada.

DATA – 09 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): CASSIO RAMON SOBRINHO

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social, com uma carga horária de 30 horas semanais.

VALOR - R\$ 11.421,72 (onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos); R\$ 1.269,08 (hum mil duzentos e sessenta e nove reais e oito centavos) mensais

VIGÊNCIA – 20/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2131 - Fundo Municipal de Assistência Social, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e CASSIO RAMON SOBRINHO – Contratado.



DATA – 20 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): CÍRIA ROSÁRIO DE MORAIS LIMA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Supervisora do Programa Criança Feliz, com uma carga horária de 30 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 11/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2215 - Manutenção do Programa Criança Feliz, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e CÍRIA ROSÁRIO DE MORAIS LIMA – Contratada.

DATA – 09 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): CLYCIA CAMYLLA SUASSUNA DE FREITAS MEIRELES

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Visitadora do Programa Criança Feliz, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 11/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2215 - Manutenção do Programa Criança

Feliz, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e CLYCIA CAMYLLA SUASSUNA DE FREITAS MEIRELES – Contratada.

DATA - 09 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): EDICARLA LEANDRA ALVES DA SILVA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 11/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.06 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2020 – Manut. Ativi. Sec. Mun. Assistência Social, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e EDICARLA LEANDRA ALVES DA SILVA – Contratada.

DATA – 09 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ELIENI LIBERATO SILVA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Visitadora do Programa Criança Feliz, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 11/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993,



Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2215 - Manutenção do Programa Criança Feliz, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ELIENI LIBERATO SILVA – Contratada.

DATA – 09 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FRANCISCA DE FÁTIMA QUEIROZ

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Visitadora do Programa Criança Feliz, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 11/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2215 - Manutenção do Programa Criança Feliz, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FRANCISCA DE FÁTIMA QUEIROZ – Contratada.

DATA – 09 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FRANCISCO AIRTON CLEMENTE FILHO

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Monitor de Violino, com uma carga horária de 20 horas semanais.

VALOR - R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais); R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais

VIGÊNCIA – 11/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2217 – Bloco da Proteção Social Básica, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FRANCISCO AIRTON CLEMENTE FILHO – Contratado.

DATA – 09 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GILSON NOGUEIRA CAMPOS

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Monitor de Violão, com uma carga horária de 20 horas semanais.

VALOR - R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais); R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais

VIGÊNCIA – 11/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2217 – Bloco da Proteção Social Básica, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e GILSON NOGUEIRA CAMPOS – Contratado.

DATA – 09 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): LUANA LARISSA DE FREITAS MARTINS VARELA



OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social, com uma carga horária de 30 horas semanais.

VALOR - R\$ 13.820,31 (treze mil, oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos); R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais

VIGÊNCIA - 11/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2131 - Fundo Municipal de Assistência Social, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e LUANA LARISSA DE FREITAS MARTINS VARELA – Contratada.

DATA – 09 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO PEREIRA OLIVEIRA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Visitadora do Programa Criança Feliz, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.923,30 (três mil, novecentos e vinte e três reais e trinta centavos); R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/07/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2215 - Manutenção do Programa Criança Feliz, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARIA DO SOCORRO PEREIRA OLIVEIRA – Contratada.
DATA - 09 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): RAFAELA ALVES BENTO

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Monitora de Artes, com uma carga horária de 20 horas semanais.

VALOR - R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais); R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais

VIGÊNCIA – 11/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2217 – Bloco da Proteção Social Básica, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e RAFAELA ALVES BENTO – Contratada.

DATA – 09 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Termos Aditivos de Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ELIANE MARIA PEREIRA DA SILVA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Diretora do Centro Educacional Infantil Margarida Fernandes, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 36.966,51 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e seis e cinquenta e um centavos); R\$ 2.738,26 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) e gratificação no valor de R\$ 1.369,13



(hum mil trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos) mensais

VIGÊNCIA – 19/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2220 - Manut. da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 40%, Classe Econômica: 31900499 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903699 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ELIANE MARIA PEREIRA DA SILVA – Contratado.

DATA – 19 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GILMAR FLORENCIO DA COSTA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Porteiro, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2234 - Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, Classe Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e GILMAR FLORENCIO DA COSTA – Contratado.

DATA – 30 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): JUVENILDO FERREIRA DE LIMA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Porteiro, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2234 - Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, Classe Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e JUVENILDO FERREIRA DE LIMA – Contratado.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2220 - Manut. da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 40%, Classe Econômica: 31900499 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903699 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANDRÉ LUIZ DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Auxiliar de Limpeza Urbana, em substituição ao servidor Genilson Lopes da Silva, com uma carga horária de 40 horas semanais, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

VALOR – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 30/07/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ANDRÉ LUIZ DA SILVA – Contratado.

DATA – 01 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): AUGUSTO GLÊNIO ALVES DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Motorista, em substituição ao servidor Efraim Leite da Silva Filho, com uma carga horária de 40 horas semanais, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

VALOR – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 30/07/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e AUGUSTO GLÊNIO ALVES DA SILVA – Contratado.

DATA – 01 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): CÉSAR ALVES DE CARVALHO FILHO

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Gari, em substituição ao servidor César Alves Carvalho, com uma carga horária de 40 horas semanais, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

VALOR – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 30/07/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e CÉSAR ALVES DE CARVALHO FILHO – Contratado.

DATA – 01 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FRANCISCA MARIA DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais, em substituição à servidora Valda Pereira Gurgel, que se encontra em Licença para tratamento de saúde.



VALOR – R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 02/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FRANCISCA MARIA DA SILVA – Contratada.

DATA – 16 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GILSON ANTÔNIO DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR – R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 30/09/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e GILSON ANTÔNIO DA SILVA – Contratado.

DATA – 01 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MÁRCIO ROBSON DA SILVA JÚNIOR

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR – R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 13/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MÁRCIO ROBSON DA SILVA JÚNIOR – Contratado.

DATA – 13 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): RAIMUNDO LUIZ RIBEIRO DE SOUZA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Gari, em substituição ao servidor José Ribamar Vieira, com uma carga horária de 40 horas semanais, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

VALOR – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 30/07/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e RAIMUNDO LUIZ RIBEIRO DE SOUZA – Contratado.

DATA – 01 de julho de 2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FÁBIO AMORIM DE OLIVEIRA
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Médico da Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.
VALOR - R\$ 40.037,88 (quarenta mil e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos); R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e gratificação no valor de R\$ 11.145,96 (onze mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA – 12/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FÁBIO AMORIM DE OLIVEIRA – Contratado.

DATA – 12 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FÁBIO AMORIM DE OLIVEIRA
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Médico da Ala Hospitalar reservada para atendimentos de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID - 19, com uma carga horária de 20 horas semanais.

VALOR - R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e gratificação no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais

VIGÊNCIA – 12/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FÁBIO AMORIM DE OLIVEIRA – Contratado.

DATA – 12 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Técnica de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 12/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO – Contratada.

DATA – 12 de julho de 2021

Termos Aditivos de Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ALANA GURGEL COSTA GONDIM

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para



desempenhar a função de: Nutricionista da Equipe Multiprofissional, com uma carga horária de 30 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.213,54 (nove mil, duzentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e gratificação no valor de R\$ 464,41 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais.

VIGÊNCIA – 06/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2188 – Implantação e Manutenção do NASF, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ALANA GURGEL COSTA GONDIM – Contratado.

DATA – 06 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ALESSANDRO MÁRCIO NERIS RODRIGUES

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de Dentista do Programa Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e gratificação no valor de R\$ 464,41 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais.

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2144 – Programa de Saúde Bucal, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e

ALESSANDRO MÁRCIO NERIS RODRIGUES – Contratado.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANA CATARINA BEZERRA DE OLIVEIRA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Enfermeira do Programa Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e gratificação no valor de R\$ 464,41 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais.

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ANA CATARINA BEZERRA DE OLIVEIRA – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA DA CUNHA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria



Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ANA CLAUDIA DA CUNHA – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANA CRISTINA GOMES DA SILVA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ANA CRISTINA GOMES DA SILVA – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANNA RAPHAELA FERNANDES ROCHA DE MORAIS

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Farmacêutica, com uma carga horária de 30 horas semanais.

VALOR - R\$ 11.421,72 (onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), R\$ 1.269,08 (hum mil duzentos e sessenta e nove reais e oito centavos) mensais.

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2140 – Manutenção de Farmácia Básica, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ANNA RAPHAELA FERNANDES ROCHA DE MORAIS – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Enfermeira do Programa Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e gratificação no valor de R\$ 464,41 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANTONIO ARAUJO FILHO

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos



essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Agente de Combate a Endemias, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2147 – Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ANTONIO ARAUJO FILHO – Contratado.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Técnico de Enfermagem e Responsável pela Gestão Administrativa da Unidade Mista de Saúde, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

VIGÊNCIA – 02/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA – Contratado.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): BARBARA DANTAS DE MOURA
OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Enfermeira do Programa Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 13.866,66 (treze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e gratificação no valor de R\$ 464,41 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais

VIGÊNCIA – 30/07/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e BARBARA DANTAS DE MOURA – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): CESAR AUGUSTO CARACAS DE SOUZA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica:



31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e CESAR AUGUSTO CARACAS DE SOUZA – Contratado.
DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): DENISY DANTAS DE MOURA
OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de Dentista do Programa Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e gratificação no valor de R\$ 464,41 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais.

VIGÊNCIA – 11/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2144 – Programa de Saúde Bucal, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e DENISY DANTAS DE MOURA – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): DIANA DAMARES DE LIMA
OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de Enfermeira da Unidade Mista de Saúde, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e gratificação no valor de R\$ 464,41 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais.

VIGÊNCIA – 30/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e DIANA DAMARES DE LIMA – Contratada.

DATA – 30 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ELIDA DAYANNE GALDINO

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Recepcionista, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ELIDA DAYANNE GALDINO – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): EMANUELLY CAMPOS PEREIRA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Fisioterapeuta da Equipe



Multiprofissional, com uma carga horária de 30 horas semanais.

VALOR - R\$ 13.820,31 (treze mil, oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco centavos) mensais.

VIGÊNCIA – 30/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2188 – Implantação e Manutenção do NASF, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e EMANUELLY CAMPOS PEREIRA – Contratada.

DATA – 30 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FELIPE DE PAIVA LOPES

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Agente de Combate a Endemias, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2147 – Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FELIPE DE PAIVA LOPES – Contratado.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FRANCISCA ROSILENE DAS CHAGAS

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FRANCISCA ROSILENE DAS CHAGAS – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FRANCISCO EDICARLOS DA SILVA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA - 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FRANCISCO EDICARLOS DA SILVA – Contratado.

DATA - 02 de julho de 2021



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FRANCISCO NAZARENO DE CARVALHO

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Técnico de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FRANCISCO NAZARENO DE CARVALHO – Contratado.

DATA - 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GENILDO SANTOS

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Vigia, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e GENILDO SANTOS – Contratado.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GERTRUDES ALVES REZENDE

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Técnica de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e GERTRUDES ALVES REZENDE – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GILDETE MARIA ALVES

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Agente de Combate a Endemias, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2147 –



Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e GILDETE MARIA ALVES – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): IDALIANA MARIA SILVA MARTINIANO GOMES

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de Enfermeira da Unidade Mista de Saúde, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e gratificação no valor de R\$ 464,41 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais.

VIGÊNCIA – 30/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e IDALIANA MARIA SILVA MARTINIANO GOMES – Contratada.

DATA – 30 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ILLANNA KARINNE DE PAIVA FERNANDES

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de Dentista do Programa Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e gratificação no valor de R\$ 464,41 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais.

VIGÊNCIA – 30/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2144 – Programa de Saúde Bucal, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ILLANNA KARINNE DE PAIVA FERNANDES – Contratada.

DATA – 30 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): JEISA MARIA ARAÚJO

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Técnica de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e JEISA MARIA ARAÚJO – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): JOANA D'ARC ARAUJO



OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Técnica de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e JOANA D'ARC ARAUJO – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de Enfermeiro da Unidade Mista de Saúde, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e gratificação no valor de R\$ 464,41 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais.

VIGÊNCIA – 02/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA – Contratado.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): LEIDE JULIANA DIAS VARELA CUNHA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Enfermeira do Programa Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e gratificação no valor de R\$ 464,41 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais.

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e LEIDE JULIANA DIAS VARELA CUNHA – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): LIGIA FERNANDES DOS SANTOS

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Técnica de Consultório Dentário, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de



Saúde, Projeto / Atividade: 2144 – Programa de Saúde Bucal, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e LIGIA FERNANDES DOS SANTOS – Contratada.
DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARA LÚCIA DA SILVA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Técnica de Consultório Dentário, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2144 – Programa de Saúde Bucal, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARA LÚCIA DA SILVA – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA LEITE

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA LEITE – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA NERIS

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARIA APARECIDA NERIS – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA DE FÁTIMA DE PAIVA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993,



Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARIA DE FÁTIMA DE PAIVA – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA
OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Técnica de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA DE FÁTIMA SILVA
OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Cozinheira, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARIA DE FÁTIMA SILVA – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA DILMA PAULO DE LIMA
OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Agente de Combate a Endemias, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2147 – Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARIA DILMA PAULO DE LIMA – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA ELIANE DE OLIVEIRA MOURA CARDOSO

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Técnica de Enfermagem da



Zona Rural, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARIA ELIANE DE OLIVEIRA MOURA CARDOSO – Contratado.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA LUCILENE MARTINS DE QUEIROZ

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 20 horas semanais.

VALOR - R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARIA LUCILENE MARTINS DE QUEIROZ – Contratada.

DATA – 30 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): RAFAEL DOUGLAS DE SOUZA MANIÇOBA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Fonoaudiólogo, com uma carga horária de 30 horas semanais.

VALOR - R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais

VIGÊNCIA – 20/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e RAFAEL DOUGLAS DE SOUZA MANIÇOBA – Contratado.

DATA – 20 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): REGILENE LEITE DA SILVA LIMA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Técnica de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF



SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e REGILENE LEITE DA SILVA LIMA – Contratada.
DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): RICARDO TADEU FERREIRA DA SILVA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Educador Físico da Academia da Saúde – Martins Viva e Saudável, com uma carga horária de 30 horas semanais.

VALOR - R\$ 13.820,31 (treze mil, oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos); R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais

VIGÊNCIA – 19/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2192 – Implantação e Manutenção da Academia da Saúde – Martins Viva e Saudável, Classe Econômica: 31900499 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e RICARDO TADEU FERREIRA DA SILVA – Contratado.

DATA – 19 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ROBERTA MARTINS FONSECA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Médica Ambulatorial, na Secretaria de Saúde do Município de Martins, no familiar da criança. O horário de atendimento será duas vezes por mês, das 8h às 12h e das 14h às 18h, podendo a contratada deixar o local de trabalho antes do horário pré-fixado, desde que todos os pacientes já tenham sido atendidos, como também poderá permanecer além do horário, caso existam pacientes a serem atendidos, esse horário poderá sofrer alterações, de acordo com a demanda e as

necessidades das partes. A Contratada compromete-se a avisar, com antecedência mínima de 10 dias as datas de seus atendimentos ao Secretário de Saúde através de e-mail e ligação telefônica a fim de que o mesmo tome ciência e as datas possam ser divulgadas a população de Martins.

VALOR - R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) mensais

VIGÊNCIA – 30/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 - Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2145 - Programa Atenção Básica – PAB, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ROBERTA MARTINS FONSECA – Contratada.

DATA – 30 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): TANIA MARIA BEZERRA CAVALCANTI

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Técnica de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 03/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e TANIA MARIA BEZERRA CAVALCANTI – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): VANDEILSON LÁZARO DA SILVA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Vigia, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e VANDEILSON LÁZARO DA SILVA – Contratado.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): VERIDIANA NUNES DE OLIVEIRA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Técnica de Consultório Dentário, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2144 – Programa de Saúde Bucal, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e VERIDIANA NUNES DE OLIVEIRA – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): YANNA GABRIELA MORAIS SILVA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Técnica de Enfermagem da Zona Rural, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 06/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e YANNA GABRIELA MORAIS SILVA – Contratado.

DATA – 06 de julho de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ZEINE LEITE DA SILVA QUEIROZ

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Agente de Combate a Endemias, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/10/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.



Jornal Oficial do Município de Martins
Edição n.º 07 M, Ano XVI
Martins/RN, 30 de Julho de 2021

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2147 – Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ZEINE LEITE DA SILVA QUEIROZ – Contratada.

DATA – 02 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Em anexo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

Em anexo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 15h00min, do dia 30 de Julho de 2021,
com 69 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.700.000,00	24.700.000,00	3.942.433,03	15,96	11.300.490,08	45,75	13.399.509,92
RECEITAS CORRENTES	23.980.000,00	23.980.000,00	3.768.933,03	15,72	11.126.990,08	46,40	12.853.009,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.350.200,00	1.350.200,00	152.615,36	11,30	446.961,67	33,10	903.238,33
Impostos	1.055.200,00	1.055.200,00	141.528,86	13,41	399.837,10	37,89	655.362,90
Taxas	290.000,00	290.000,00	11.086,50	3,82	47.124,57	16,25	242.875,43
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	310.000,00	310.000,00	54.516,85	17,59	160.697,14	51,84	149.302,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	310.000,00	310.000,00	54.516,85	17,59	160.697,14	51,84	149.302,86
RECEITA PATRIMONIAL	101.000,00	101.000,00	8.559,54	8,47	18.551,34	18,37	82.448,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	41.000,00	41.000,00	134,22	0,33	4.268,00	10,41	36.732,00
Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	8.425,32	15,32	14.283,34	25,97	40.716,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.978.800,00	21.978.800,00	3.551.716,13	16,16	10.463.255,14	47,61	11.515.544,86
Transferências da União e de suas Entidades	14.227.800,00	14.227.800,00	2.153.345,34	15,13	6.478.157,98	45,53	7.749.642,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.551.000,00	2.551.000,00	417.702,19	16,37	1.192.999,86	46,77	1.358.000,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.200.000,00	5.200.000,00	980.668,60	18,86	2.792.097,30	53,69	2.407.902,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.000,00	230.000,00	1.525,15	0,66	37.524,79	16,32	192.475,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	31.405,39	125,62	-6.405,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	1.525,15	0,76	6.119,40	3,06	193.880,60
RECEITAS DE CAPITAL	720.000,00	720.000,00	173.500,00	24,10	173.500,00	24,10	546.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	620.000,00	620.000,00	173.500,00	27,98	173.500,00	27,98	446.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	620.000,00	620.000,00	173.500,00	27,98	173.500,00	27,98	446.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.700.000,00	24.700.000,00	3.942.433,03	15,96	11.300.490,08	45,75	13.399.509,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.700.000,00	24.700.000,00	3.942.433,03	15,96	11.300.490,08	45,75	13.399.509,92
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.700.000,00	24.700.000,00	3.942.433,03	15,96	11.300.490,08	45,75	13.399.509,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.700.000,00	24.700.000,00	3.324.676,75	9.955.614,83	14.744.385,17	3.386.238,66	9.325.727,66	15.374.272,34	9.243.415,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.710.570,00	22.119.379,98	2.887.475,34	8.843.642,15	13.275.737,83	2.979.537,25	8.248.754,98	13.870.625,00	8.187.399,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.799.430,00	14.493.124,81	2.114.026,56	6.179.255,79	8.313.869,02	2.114.026,56	6.167.097,27	8.326.027,54	6.165.777,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.000,00	20.000,00	0,00	169,18	19.830,82	0,00	169,18	19.830,82	169,18	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.890.140,00	7.606.255,17	773.448,78	2.664.217,18	4.942.037,99	865.510,69	2.081.488,53	5.524.766,64	2.021.453,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.939.430,00	2.530.620,02	437.201,41	1.111.972,68	1.418.647,34	406.701,41	1.076.972,68	1.453.647,34	1.056.015,61	0,00
INVESTIMENTOS	1.548.430,00	2.093.020,83	311.101,25	759.220,81	1.333.800,02	280.601,25	724.220,81	1.368.800,02	703.263,74	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	391.000,00	437.599,19	126.100,16	352.751,87	84.847,32	126.100,16	352.751,87	84.847,32	352.751,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.700.000,00	24.700.000,00	3.324.676,75	9.955.614,83	14.744.385,17	3.386.238,66	9.325.727,66	15.374.272,34	9.243.415,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.700.000,00	24.700.000,00	3.324.676,75	9.955.614,83	14.744.385,17	3.386.238,66	9.325.727,66	15.374.272,34	9.243.415,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.344.875,25			1.974.762,42		2.057.074,61	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.700.000,00	24.700.000,00	3.324.676,75	11.300.490,08		3.386.238,66	11.300.490,08		11.300.490,08	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.700.000,00	24.700.000,00	3.324.676,75	9.955.614,83	100,00	14.744.385,17	3.386.238,66	9.325.727,66	100,00	15.374.272,34	0,00
Legislativa	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00
Ação Legislativa	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00
Administração	3.600.000,00	3.719.917,66	385.497,56	1.615.108,50	16,22	2.104.809,16	435.425,40	1.415.038,68	15,17	2.304.878,98	0,00
Administração Geral	3.426.000,00	3.545.417,66	385.497,56	1.448.108,50	14,55	2.097.309,16	410.455,03	1.335.577,20	14,32	2.209.840,46	0,00
Administração Financeira	166.500,00	167.000,00	0,00	167.000,00	1,68	0,00	24.970,37	79.461,48	0,85	87.538,52	0,00
Formação de Recursos Humanos	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Assistência Social	1.405.000,00	1.432.010,89	248.070,79	672.452,19	6,75	759.558,70	251.682,41	662.465,97	7,10	769.544,92	0,00
Administração Geral	748.700,00	801.649,19	199.643,49	535.257,01	5,38	266.392,18	203.255,11	525.270,79	5,63	276.378,40	0,00
Assistência ao Idoso	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Comunitária	600.300,00	574.361,70	48.427,30	137.195,18	1,38	437.166,52	48.427,30	137.195,18	1,47	437.166,52	0,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Previdência Social	60.000,00	60.000,00	0,00	44.783,70	0,45	15.216,30	0,00	44.783,70	0,48	15.216,30	0,00
Previdência Básica	60.000,00	60.000,00	0,00	44.783,70	0,45	15.216,30	0,00	44.783,70	0,48	15.216,30	0,00
Saúde	6.005.000,00	5.967.790,62	1.167.966,26	2.677.391,43	26,89	3.290.399,19	1.139.564,17	2.555.302,75	27,40	3.412.487,87	0,00
Administração Geral	2.435.200,00	2.629.560,72	556.069,76	1.368.109,69	13,74	1.261.451,03	525.325,65	1.265.513,08	13,57	1.364.047,64	0,00
Atenção Básica	2.811.800,00	2.587.523,24	480.785,04	1.012.417,20	10,17	1.575.106,04	486.297,68	1.009.695,75	10,83	1.577.827,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	610.500,00	620.206,66	117.911,46	257.631,19	2,59	362.575,47	114.740,84	240.860,57	2,58	379.346,09	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	122.500,00	105.500,00	13.200,00	39.233,35	0,39	66.266,65	13.200,00	39.233,35	0,42	66.266,65	0,00
Educação	7.731.800,00	7.557.175,20	958.317,25	2.845.780,87	28,58	4.711.394,33	950.401,25	2.789.289,78	29,91	4.767.885,42	0,00
Administração Geral	43.000,00	42.376,00	4.457,46	6.833,46	0,07	35.542,54	4.457,46	6.833,46	0,07	35.542,54	0,00
Alimentação e Nutrição	160.000,00	160.000,00	45.466,39	89.610,39	0,90	70.389,61	31.742,43	75.678,53	0,81	84.321,47	0,00
Ensino Fundamental	7.344.900,00	7.170.899,20	908.393,40	2.728.121,22	27,40	4.442.777,98	914.201,36	2.685.561,99	28,80	4.485.337,21	0,00
Ensino Superior	16.900,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	16.900,00	0,00
Educação Infantil	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Educação Especial	140.000,00	140.000,00	0,00	21.215,80	0,21	118.784,20	0,00	21.215,80	0,23	118.784,20	0,00
Cultura	87.000,00	107.500,00	36.247,04	36.451,04	0,37	71.048,96	32.257,04	32.461,04	0,35	75.038,96	0,00
Administração Geral	66.000,00	86.500,00	36.247,04	36.451,04	0,37	50.048,96	32.257,04	32.461,04	0,35	54.038,96	0,00
Difusão Cultural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Urbanismo	3.680.000,00	3.681.705,00	397.548,86	1.402.287,95	14,09	2.279.417,05	457.602,39	1.196.057,90	12,83	2.485.647,10	0,00
Administração Geral	3.308.000,00	3.309.705,00	397.548,86	1.402.287,95	14,09	1.907.417,05	457.602,39	1.196.057,90	12,83	2.113.647,10	0,00
Infra-Estrutura Urbana	372.000,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00	0,00
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Gestão Ambiental	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.643], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Agricultura	375.000,00	382.455,74	33.975,67	157.343,07	1,58	225.112,67	33.275,67	142.243,07	1,53	240.212,67	0,00
Administração Geral	345.000,00	352.455,74	33.975,67	157.343,07	1,58	195.112,67	33.275,67	142.243,07	1,53	210.212,67	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comércio e Serviços	666.500,00	697.744,89	96.963,32	493.836,08	4,96	203.908,81	83.635,32	480.508,08	5,15	217.236,81	0,00
Turismo	666.500,00	697.744,89	96.963,32	493.836,08	4,96	203.908,81	83.635,32	480.508,08	5,15	217.236,81	0,00
Desporto e Lazer	96.200,00	100.200,00	90,00	10.180,00	0,10	90.020,00	2.395,01	7.576,69	0,08	92.623,31	0,00
Desporto Comunitário	96.200,00	100.200,00	90,00	10.180,00	0,10	90.020,00	2.395,01	7.576,69	0,08	92.623,31	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.700.000,00	24.700.000,00	3.324.676,75	9.955.614,83	100,00	14.744.385,17	3.386.238,66	9.325.727,66	100,00	15.374.272,34	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2020 A JUN/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.626.384,06	2.389.424,80	2.013.034,96	1.798.381,41	2.152.348,80	2.691.911,10	1.873.657,23	2.377.076,73	2.032.353,31	1.994.373,69	2.257.220,81	1.971.518,25	26.177.685,15	26.642.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.917,00	141.721,20	247.244,10	84.455,20	96.669,56	111.951,67	71.578,16	72.748,72	68.095,72	81.923,71	73.312,86	79.302,50	1.226.920,40	1.350.200,00
IPTU	10.359,69	39.839,81	108.201,26	8.909,42	3.744,09	5.647,95	4.444,13	5.544,33	3.629,53	2.577,18	2.064,79	1.991,98	196.954,16	146.200,00
ISS	42.931,68	35.732,03	34.674,75	30.377,80	39.660,27	41.802,69	25.858,66	17.420,86	22.471,18	23.738,50	22.161,76	31.824,41	368.654,59	454.000,00
ITBI	5.040,00	5.084,91	3.213,65	0,00	3.650,00	7.630,00	10.000,00	4.100,00	1.500,00	8.140,00	7.340,00	4.400,00	60.098,56	75.000,00
IRRF	31.260,48	31.197,48	30.157,28	30.065,14	31.285,55	47.547,32	19.728,63	33.172,51	35.759,53	40.223,20	36.082,83	35.663,09	402.143,04	380.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.325,15	29.866,97	70.997,16	15.102,84	18.329,65	9.323,71	11.546,74	12.511,02	4.735,48	7.244,83	5.663,48	5.423,02	199.070,05	295.000,00
Contribuições	22.177,88	22.813,91	25.300,31	26.228,22	27.221,69	26.795,38	27.462,21	33.303,20	18.438,11	26.976,77	27.569,81	26.947,04	311.234,53	310.000,00
Receita Patrimonial	1.955,66	886,42	1.492,47	646,56	3.772,54	16.731,24	3.336,77	2.967,97	1.486,81	2.200,25	3.655,62	4.903,92	44.036,23	101.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	986,73	508,04	297,98	424,56	379,40	320,78	190,51	2.563,91	1.195,08	1.908,52	3.537,26	4.888,06	17.200,83	55.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	968,93	378,38	1.194,49	222,00	3.393,14	16.410,46	3.146,26	404,06	291,73	291,73	118,36	15,86	26.835,40	46.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	13.214,81	0,00	0,00	-13.214,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	2.503.703,90	2.223.345,58	1.724.833,94	1.686.358,91	2.024.069,46	2.542.297,41	1.770.622,40	2.236.033,77	1.941.633,62	1.882.653,13	2.151.198,36	1.860.323,80	24.547.074,28	24.641.000,00
Cota Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	462.447,08	640.048,90	848.336,34	1.278.149,82	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	11.280.000,00
Cota Parte do ICMS	161.798,81	176.390,47	213.517,56	199.745,22	197.178,48	259.744,34	219.570,28	205.217,62	223.543,80	171.625,57	188.855,32	217.238,30	2.434.425,77	2.500.000,00
Cota Parte do IPVA	19.265,84	16.461,02	11.804,28	10.748,51	9.799,84	7.976,77	13.675,31	23.466,67	21.573,88	22.243,83	34.797,66	29.288,48	221.102,09	300.000,00
Cota Parte do ITR	60,00	0,00	195,57	739,14	54,42	0,00	0,00	0,00	0,00	84,95	6,10	147,73	1.287,91	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	139,38	161,20	189,34	216,69	237,53	249,82	187,87	153,69	182,49	183,02	176,90	162,28	2.240,21	5.000,00
Transferências do FUNDEB	313.137,98	323.384,95	313.026,24	378.247,42	453.144,95	486.789,96	414.497,76	560.089,12	411.179,50	578.659,99	530.461,93	453.864,66	5.216.484,46	5.200.000,00
Outras Transferências Correntes	1.079.691,22	1.116.436,84	723.653,87	456.613,03	515.317,90	509.386,70	203.223,18	241.917,23	477.340,80	265.348,33	381.918,79	281.820,80	6.252.668,69	5.350.000,00
Outras Receitas Correntes	629,62	657,69	949,33	692,52	615,55	7.350,21	657,69	32.023,07	2.699,05	619,83	1.484,16	40,99	48.419,71	230.000,00
DEDUÇÕES (II)	142.973,84	153.380,25	137.874,95	168.106,61	209.113,81	229.776,03	227.807,63	282.081,38	206.271,35	203.243,55	240.768,57	219.037,46	2.420.435,43	2.662.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	142.973,84	153.380,25	137.874,95	168.106,61	209.113,81	229.776,03	227.807,63	282.081,38	206.271,35	203.243,55	240.768,57	219.037,46	2.420.435,43	2.662.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.483.410,22	2.236.044,55	1.875.160,01	1.630.274,80	1.943.234,99	2.462.135,07	1.645.849,60	2.094.995,35	1.826.081,96	1.791.130,14	2.016.452,24	1.752.480,79	23.757.249,72	23.980.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.483.410,22	2.236.044,55	1.875.160,01	1.630.274,80	1.943.234,99	2.462.135,07	1.645.849,60	2.094.995,35	1.826.081,96	1.791.130,14	2.016.452,24	1.752.480,79	23.757.249,72	23.980.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.483.410,22	2.236.044,55	1.875.160,01	1.630.274,80	1.943.234,99	2.462.135,07	1.645.849,60	2.094.995,35	1.826.081,96	1.791.130,14	2.016.452,24	1.752.480,79	23.757.249,72	23.980.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.643], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) 0,00 0,00 0,00 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.643], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
--	--------------------

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	23.980.000,00	11.126.990,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.350.200,00	446.961,67
IPTU	146.200,00	20.251,94
ISS	454.000,00	143.475,37
ITBI	75.000,00	35.480,00
IRRF	380.000,00	200.629,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	295.000,00	47.124,57
Contribuições	310.000,00	160.697,14
Receita Patrimonial	101.000,00	18.551,34
Aplicações Financeiras (II)	55.000,00	14.283,34
Outras Receitas Patrimoniais	46.000,00	4.268,00
Transferências Correntes	21.978.800,00	10.463.255,14
Cota Parte do FPM	9.180.000,00	4.535.809,14
Cota Parte do ICMS	2.000.000,00	980.840,79
Cota Parte do IPVA	240.000,00	145.045,83
Cota Parte do ITR	800,00	191,04
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.046,25
Transferências do FUNDEB	5.200.000,00	2.948.752,96
Outras Transferências Correntes	5.350.000,00	1.851.569,13
Demais Receitas Correntes	240.000,00	37.524,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	240.000,00	37.524,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	23.925.000,00	11.112.706,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	720.000,00	173.500,00
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	620.000,00	173.500,00
Convênios	620.000,00	173.500,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	700.000,00	173.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	24.625.000,00	11.286.206,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.119.379,98	8.843.642,15	8.248.754,98	8.187.399,86	200.841,91	420,00	420,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.493.124,81	6.179.255,79	6.167.097,27	6.165.777,27	98.922,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	169,18	169,18	169,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.606.255,17	2.664.217,18	2.081.488,53	2.021.453,41	101.919,76	420,00	420,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	22.099.379,98	8.843.472,97	8.248.585,80	8.187.230,68	200.841,91	420,00	420,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.530.620,02	1.111.972,68	1.076.972,68	1.056.015,61	139.521,55	0,00	0,00
Investimentos	2.093.020,83	759.220,81	724.220,81	703.263,74	139.521,55	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	437.599,19	352.751,87	352.751,87	352.751,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.093.020,83	759.220,81	724.220,81	703.263,74	139.521,55	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	24.242.400,81	9.602.693,78	8.972.806,61	8.890.494,42	340.363,46	420,00	420,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.054.928,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.054.928,86

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Jun/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	751.155,09	410.791,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		340.363,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-340.363,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-340.363,46
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)					
02	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	236.788,48	514.366,61	340.363,46	0,00	410.791,63	603.033,11	5.351,44	420,00	420,00	0,00	607.964,55	1.018.756,18
	PODER EXECUTIVO	236.788,48	514.366,61	340.363,46	0,00	410.791,63	603.033,11	5.351,44	420,00	420,00	0,00	607.964,55	1.018.756,18
0201	GABINETE CIVIL	24.000,40	12.134,00	12.134,00	0,00	24.000,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,40
0202	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2.182,84	22.115,73	7.780,64	0,00	16.517,93	0,00	675,00	0,00	0,00	0,00	675,00	17.192,93
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	400,00	13.699,00	1.000,00	0,00	13.099,00	4.962,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.962,50	18.061,50
0204	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	26.883,58	76.025,01	66.442,60	0,00	36.465,99	392.387,03	870,00	0,00	0,00	0,00	393.257,03	429.723,02
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	118.994,09	157.743,39	125.069,11	0,00	151.668,37	193.526,30	3.406,44	420,00	420,00	0,00	196.512,74	348.181,11
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.560,81	3.972,31	845,15	0,00	10.687,97	600,00	260,00	0,00	0,00	0,00	860,00	11.547,97
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	0,00	4.150,00	2.720,00	0,00	1.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00
0208	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA	17.933,94	83.330,73	23.137,07	0,00	78.127,60	7.557,28	110,00	0,00	0,00	0,00	7.667,28	85.794,88
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	9.948,11	60.426,71	24.436,80	0,00	45.938,02	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	49.938,02
0210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.536,59	76.798,09	76.798,09	0,00	26.536,59	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	26.566,59
0211	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.348,12	3.971,64	0,00	0,00	6.319,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.319,76
02	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	236.788,48	514.366,61	340.363,46	0,00	410.791,63	603.033,11	5.351,44	420,00	420,00	0,00	607.964,55	1.018.756,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.055.200,00	399.837,10	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	146.200,00	20.251,94	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	75.000,00	35.480,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	454.000,00	143.475,37	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	380.000,00	200.629,79	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.086.000,00	7.042.142,99	
2.1- Cota-Parte FPM	11.280.000,00	5.669.761,24	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	10.500.000,00	5.669.761,24	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	780.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	1.226.050,89	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	1.046,25	
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	238,78	
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	145.045,83	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.141.200,00	7.441.980,09	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.662.200,00	1.379.209,94	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.124.100,00	452.066,42	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.200.000,00	2.798.662,46	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.200.000,00	2.792.097,30	
6.1.1 - Principal	5.200.000,00	2.792.097,30	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	6.565,16	
6.2.1 - Principal	0,00	6.565,16	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.537.800,00	1.412.887,36	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	39.652,61
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	39.652,61
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.838.315,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.212.750,00	1.954.877,69	1.954.877,69	1.954.877,69	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.212.750,00	1.954.877,69	1.954.877,69	1.954.877,69	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	953.500,00	486.566,75	454.365,96	452.326,86	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	953.500,00	486.566,75	454.365,96	452.326,86	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.166.250,00	2.441.444,44	2.409.243,65	2.407.204,55	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.954.877,69	1.954.877,69	1.954.877,69	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.441.444,44	2.409.243,65	2.407.204,55	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.959.063,72	1.954.877,69	1.954.877,69	69,85
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	279.866,25	389.418,81	389.418,81	13,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.747.649,20	286.676,78	276.318,34	275.664,05	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.762.649,20	286.676,78	276.318,34	275.664,05	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					2.685.561,99
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.412.887,36
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + l					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.272.674,63
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.860.495,02	1.272.674,63	17,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	470.211,47	97.616,24	65.626,06	0,00	404.585,41
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	406.662,45	34.201,34	2.581,24	0,00	404.081,21
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	63.549,02	63.414,90	63.044,82	0,00	504,20
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		493.000,00		152.291,59	
35.1 - Salário Educação		140.000,00		60.459,11	
35.2 - PDDE		3.000,00		0,00	
35.3 - PNAE		160.000,00		80.686,80	
35.4 - PNATE		40.000,00		11.145,68	
35.5 - Outras Transferências do FNDE		150.000,00		0,00	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		150.000,00		0,00	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		643.000,00		152.291,59	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	589.376,00	117.659,65	103.727,79	95.903,82	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	16.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	618.276,00	117.659,65	103.727,79	95.903,82	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.547.175,20	2.845.780,87	2.789.289,78	2.778.772,42	0,00
47.1 - Despesas Correntes	7.331.175,20	2.845.780,87	2.789.289,78	2.778.772,42	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.917.149,20	2.599.268,04	2.599.268,04	2.599.268,04	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.414.026,00	246.512,83	190.021,74	179.504,38	0,00
47.2 - Despesas de Capital	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	103.201,63	47,49
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.948.752,96	60.459,11
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.470.249,37	21.215,80
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	581.705,22	39.290,80
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	144.287,56	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	994,92	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	724.997,86	39.290,80

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.530.620,02	1.111.972,68	1.418.647,34
Investimentos	2.093.020,83	759.220,81	1.333.800,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	437.599,19	352.751,87	84.847,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.530.620,02	1.111.972,68	1.418.647,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.510.620,02 <(d - a)>	1.111.972,68 <(e - b)>	1.398.647,34 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.000,00	0,00	80.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(Ile+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.055.200,00	1.055.200,00	399.837,10	37,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	146.200,00	146.200,00	20.251,94	13,85
IPTU	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	56.200,00	56.200,00	20.251,94	36,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	35.480,00	47,31
ITBI	60.000,00	60.000,00	29.480,00	49,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	6.000,00	40,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	454.000,00	454.000,00	143.475,37	31,60
ISS	438.000,00	438.000,00	137.046,06	31,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	6.429,31	40,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	380.000,00	380.000,00	200.629,79	52,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.311.000,00	13.311.000,00	7.042.142,99	52,90
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	5.669.761,24	54,00
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	238,78	23,88
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	145.045,83	48,35
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.226.050,89	49,04
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.046,25	20,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.366.200,00	14.366.200,00	7.441.980,09	51,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	97.000,00	85.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	74.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.320.000,00	2.428.127,33	1.250.463,53	51,50	1.148.916,19	47,32	1.141.786,54	47,02	0,00
Despesas Correntes	2.285.000,00	2.362.127,33	1.210.754,15	51,26	1.144.206,81	48,44	1.137.077,16	48,14	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	66.000,00	39.709,38	60,17	4.709,38	7,14	4.709,38	7,14	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.417.000,00	2.513.727,33	1.250.463,53	49,75	1.148.916,19	45,71	1.141.786,54	45,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.250.463,53	1.148.916,19	1.141.786,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.250.463,53	1.148.916,19	1.141.786,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.116.297,01	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.116.297,01	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	32.619,18	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		15,44	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.000,00	60.000,00	8.868,46	14,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	60.000,00	60.000,00	8.868,46	14,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.714.800,00	2.501.923,24	1.012.417,20	40,47	1.009.695,75	40,36	993.210,05	39,70	0,00
Despesas Correntes	2.484.800,00	1.977.021,35	667.349,61	33,76	664.628,16	33,62	663.308,16	33,55	0,00
Despesas de Capital	230.000,00	524.901,89	345.067,59	65,74	345.067,59	65,74	329.901,89	62,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	610.500,00	620.206,66	257.631,19	41,54	240.860,57	38,84	240.860,57	38,84	0,00
Despesas Correntes	595.020,00	604.726,66	257.631,19	42,60	240.860,57	39,83	240.860,57	39,83	0,00
Despesas de Capital	15.480,00	15.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	122.500,00	105.500,00	39.233,35	37,19	39.233,35	37,19	39.233,35	37,19	0,00
Despesas Correntes	119.500,00	102.500,00	39.233,35	38,28	39.233,35	38,28	39.233,35	38,28	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	107.200,00	193.433,39	117.646,16	60,82	116.596,89	60,28	116.596,89	60,28	0,00
Despesas Correntes	79.200,00	162.587,39	109.800,16	67,53	108.750,89	66,89	108.750,89	66,89	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	30.846,00	7.846,00	25,44	7.846,00	25,44	7.846,00	25,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.580.000,00	3.446.063,29	1.426.927,90	41,41	1.406.386,56	40,81	1.389.900,86	40,33	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.811.800,00	2.587.523,24	1.012.417,20	39,13	1.009.695,75	39,02	993.210,05	38,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	610.500,00	620.206,66	257.631,19	41,54	240.860,57	38,84	240.860,57	38,84	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	122.500,00	105.500,00	39.233,35	37,19	39.233,35	37,19	39.233,35	37,19	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.427.200,00	2.621.560,72	1.368.109,69	52,19	1.265.513,08	48,27	1.258.383,43	48,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.997.000,00	5.959.790,62	2.677.391,43	44,92	2.555.302,75	42,88	2.531.687,40	42,48	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.580.000,00	3.446.063,29	1.426.927,90	41,41	1.406.386,56	40,81	1.389.900,86	40,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.417.000,00	2.513.727,33	1.250.463,53	49,75	1.148.916,19	45,71	1.141.786,54	45,42	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial			24.700.000,00		
Previsão Atualizada			24.700.000,00		
Receitas Realizadas			11.300.490,08		
Déficit Orçamentário			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre			
DESPESAS					
Dotação Inicial			24.700.000,00		
Créditos Adicionais			0,00		
Dotação Atualizada			24.700.000,00		
Despesas Empenhadas			9.955.614,83		
Despesas Liquidadas			9.325.727,66		
Despesas Pagas			9.243.415,47		
Superávit Orçamentário			1.974.762,42		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas			9.955.614,83		
Despesas Liquidadas			9.325.727,66		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			23.757.249,72		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			23.757.249,72		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			23.757.249,72		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.054.928,86	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	2.054.928,86	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		751.155,09	0,00	340.363,46	410.791,63
Poder Executivo		751.155,09	0,00	340.363,46	410.791,63
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		608.384,55	0,00	420,00	607.964,55
Poder Executivo		608.384,55	0,00	420,00	607.964,55
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.359.539,64	0,00	340.783,46	1.018.756,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.272.674,63	25,00	17,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.954.877,69	70,00	69,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.111.972,68	1.418.647,34

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.148.916,19	15,00	15,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2020 A JUN/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	896.463,10	889.407,37	897.987,49	914.229,71	1.016.843,97	1.252.332,81	667.200,73	988.515,51	1.067.552,22	1.329.802,25	1.044.094,13	1.069.932,43	12.034.361,72	0,00
Pessoal Ativo	896.463,10	889.407,37	897.987,49	914.229,71	1.016.843,97	1.252.332,81	667.200,73	988.515,51	1.067.552,22	1.329.802,25	1.044.094,13	1.069.932,43	12.034.361,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	805.321,40	797.249,59	806.945,69	822.598,40	819.796,43	1.102.560,04	667.200,73	839.683,37	899.701,94	1.107.950,92	866.383,29	898.858,33	10.434.250,13	0,00
Obrigações Patronais	91.141,70	92.157,78	91.041,80	91.631,31	197.047,54	149.772,77	0,00	148.832,14	167.850,28	221.851,33	177.710,84	171.074,10	1.600.111,59	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	896.463,10	889.407,37	897.987,49	914.229,71	1.016.843,97	1.252.332,81	667.200,73	988.515,51	1.067.552,22	1.329.802,25	1.044.094,13	1.069.932,43	12.034.361,72	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													23.757.249,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													23.757.249,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													12.034.361,72	50,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													12.828.914,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													12.187.469,11	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													11.546.023,37	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	751.155,09	410.791,63	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.183.779,00	23.757.249,72	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.183.779,00	23.757.249,72	0,00	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	26.620.534,80	28.508.699,66	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	23.958.481,32	25.657.829,70	0,00	-
<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	751.155,09	410.791,63	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	618.025,25	592.599,18	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	608.384,55	607.964,55	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.183.779,00	23.757.249,72	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.183.779,00	23.757.249,72	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.880.431,38	5.226.594,94	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.392.388,24	4.703.935,44	0,00	-

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	23.757.249,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.757.249,72	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.801.159,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.421.043,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.663.007,48	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	1.677.075,18	167.322,22	3.206,86	18.164,78	847.613,24	0,00	640.768,08	342.711,97	0,00	298.056,11
Recursos Ordinários	1.677.075,18	167.322,22	3.206,86	18.164,78	847.613,24	0,00	640.768,08	342.711,97	0,00	298.056,11
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	767.641,75	243.469,41	2.583,07	589.799,77	-228.925,99	0,00	160.715,49	190.127,73	0,00	-29.412,24
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-4.960,81	31.620,10	4,60	372.461,11	-139.786,98	0,00	-269.259,64	7.658,54	0,00	-276.918,18
Transferências do FUNDEB	-2.409,10	370,08	0,00	134,12	-520.539,89	0,00	517.626,59	31.830,79	0,00	485.795,80
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.257,03	2.435,81	0,00	20.661,80	-2.366,90	0,00	-18.473,68	0,00	0,00	-18.473,68
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-55.479,71	151.557,37	23,00	196.512,74	-40.413,49	0,00	-363.159,33	56.662,76	0,00	-419.822,09
Outros Recursos Vinculados à Saúde	273.700,56	26.647,59	1.320,00	30,00	59.891,70	0,00	185.811,27	13.600,00	0,00	172.211,27
Recursos Vinculados à Assistência Social	62.996,46	6.319,76	0,00	0,00	9.666,91	0,00	47.009,79	0,00	0,00	47.009,79
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	491.537,32	24.518,70	1.235,47	0,00	404.622,66	0,00	61.160,49	80.375,64	0,00	-19.215,15
TOTAL (III) = (I + II)	2.444.716,93	410.791,63	5.789,93	607.964,55	618.687,25	0,00	801.483,57	532.839,70	0,00	268.643,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	23.757.249,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.757.249,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.757.249,72

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.034.361,72	50,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.828.914,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.187.469,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.546.023,37	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.508.699,66	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.226.594,94	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.801.159,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.663.007,48	7,00